Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
GSEC-1
A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026
PORTO DE SERGIPE V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 68.460.364/0001-98

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor optou por realizar a verificação de lastro de forma integral, abrangendo a totalidade dos Direitos Creditórios cedidos no período de referência.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante, subcontratado pelo Gestor para a verificação de lastro, informou que foram analisados 36 (trinta e seis) Direitos Creditórios a vencer, no valor de R$ 512.644.933,93, para os quais foram apuradas inconsistências em 36 (trinta e seis) Direitos Creditórios, no valor de R$ 512.644.933,93, equivalentes a 99,56% do Patrimônio Líquido do Fundo. Segundo o Custodiante, foram recepcionados 207 (duzentos e sete) documentos, mas não foi possível conciliar as informações apresentadas com a base de dados, especificamente quanto aos valores, vencimentos, parcelas e numerações dos contratos; além disso, não foi localizada a notificação ao devedor (conforme modelo constante do Anexo III do Contrato de Cessão) e não foi possível correlacionar os contratos de comercialização de energia elétrica (CCEARs) com os respectivos contratos de cessão. Não houve Direitos Creditórios inadimplidos, recomprados ou substituídos no período.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante apontou, ainda, pendência em 1 (um) termo de cessão, não recebido para verificação.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante das inconsistências apuradas, o Custodiante encaminhou, em 22 de outubro de 2026, os pontos pendentes identificados na análise dos documentos recebidos, reiterando a solicitação em 26, 28 e 29 de outubro e em 04 de novembro de 2026. Em 04 de novembro de 2026, o Gestor e o Administrador informaram que estão em tratativas com o Itaú para aditar os contratos de cessão, a fim de incluir informações específicas dos Direitos Creditórios, tais como os valores devidos. Em 10 de novembro de 2026, o Custodiante solicitou atualização sobre os aditamentos, que seguem em andamento. Caso as pendências não sejam sanadas no prazo indicado no relatório do Custodiante, serão adotadas as providências previstas no Regulamento do Fundo, inclusive a recompra dos Direitos Creditórios correspondentes.

Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são oriundos de operações de titularidade da Cedente, decorrentes de contratos de comercialização de energia elétrica no ambiente de contratação regulada (CCEARs) celebrados com distribuidoras de energia elétrica, no âmbito de leilão de energia nova promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), nos termos do Regulamento do Fundo e do Contrato de Cessão. Considerando a origem e as características dos Direitos Creditórios existentes na carteira do Fundo, não há obrigatoriedade de registro dos referidos Direitos Creditórios em Entidade Registradora.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos

Não houve alteração na política de investimento do Fundo, não havendo, portanto, alteração na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, formalizados por meio de termo de cessão conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

No trimestre em referência, não foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Tendo em vista não ter ocorrido qualquer evento de pré-pagamento e alienação no trimestre em questão, informamos que não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Atenciosamente,

_____ _____

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado

ANEXO I – CESSÕES OCORRIDAS NO TRIMESTRE

Data da Cessão	Quantidade	Valor de compra (financeiro)	Valor de face	Taxa aplicada a.a. (%)
JULHO/2026	-	-	-	-
AGOSTO/2026	36	R$ 504.836.554,63	-	-
SETEMBRO/2026	-	-	-	-
TOTAL	36	R$ 504.836.554,63	-	-